

- e) Profissão;
- f) Residência.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor associado, deverão entregar, no prazo de 30 dias contados desde a data de recepção daquela comunicação:

- a) 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos do ensino teórico e prático das matérias das disciplinas ou de uma das do grupo de disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, de acordo com o n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;
- b) 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

9 de Setembro de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Edital n.º 823/2005 (2.ª série). — Faz-se saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para provimento de uma vaga de professor associado do quadro de pessoal docente do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo a Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que é aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;

- c) Data e local do nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

É condição de preferência a actividade científica e pedagógica na área de Hidráulica, Recursos Hídricos e Ambiente.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor associado deverão entregar, no prazo de 30 dias, contados desde a data de recepção daquela comunicação:

- a) 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos do ensino teórico e prático das matérias das disciplinas ou de uma das do grupo de disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, de acordo com o n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;
- b) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

9 de Setembro de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 20 697/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 15 de Julho de 2005, proferido por delegação do reitor, foi homologada a eleição do presidente da mesa da assembleia de representantes da Faculdade de Ciências, Prof. Doutor Dinis Duarte Ferreira Pestana, professor catedrático da mesma Faculdade, com efeitos à data da homologação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho n.º 20 698/2005 (2.ª série). — Por despacho do director da FMDUL de 8 de Setembro de 2005, proferido por delegação:

Dr. Jaime Pereira Fontes Almeida Portugal, assistente convidado, desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 15 a 18 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU).

8 de Setembro de 2005. — O Director, *António Vasconcelos Tavares*.

Despacho n.º 20 699/2005 (2.ª série). — Por despacho do director da FMDUL de 12 de Setembro de 2005, proferido por delegação:

Doutor Jorge Galvão Martins Leitão, professor catedrático desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, no período de 13 a 18 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU).

12 de Setembro de 2005. — O Director, *António Vasconcelos Tavares*.

Museu Nacional de História Natural

Aviso n.º 8455/2005 (2.ª série). — *Concurso externo para admissão de técnico profissional de zoologia e antropologia de 2.ª classe.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-reitor de 22 de Março de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar de técnico profissional de zoologia e antropologia de 2.ª classe (área de actividades laboratoriais e de campo, de apoio ao ensino e investigação em zoologia e antropologia-museologia) do quadro de pessoal não docente do Museu Nacional de História Natural, aprovado pela Portaria n.º 44/89, de 23 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos despachos n.ºs 10 916/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da*

República, 2.ª série, n.º 114, de 17 de Maio de 2002, e 22 901/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concurso para provimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — O presente concurso respeita a uma vaga descongelada e atribuída ao Museu Nacional de História Natural da Universidade de Lisboa, no ano lectivo de 2003-2004, pelo despacho n.º 13 234/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 6 de Julho de 2004.

4 — Foi efectuada consulta na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei, n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública informado não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com o perfil adequado ao lugar a prover.

5 — Prazo de validade — o concurso visa, exclusivamente, o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva e de apoio técnico a actividades laboratoriais e de campo, de apoio ao ensino, investigação, museologia e, nomeadamente, conservação e recuperação do património cultural natural e taxidermia.

7 — Vencimento — o vencimento mensal é correspondente aos índices e escalões a que, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, a que o funcionário tenha direito e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — O local de trabalho situa-se no Museu Nacional de História Natural, Departamento de Zoologia e Antropologia, Rua da Escola Politécnica, 58, 1250-102 Lisboa.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o cargo;
- Ter cumprido o dever militar ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais de admissão ao presente concurso — conforme estabelece a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades, de 16 de Julho, ou curso equiparado.

10 — Métodos de selecção a utilizar:

- Prova de conhecimentos, com carácter eliminatório;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

11 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis para o exercício de funções relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.

12 — A prova de conhecimentos terá por base o programa de provas aprovado pelo despacho n.º 15/R/96, de 24 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 6 de Julho de 1996, conforme enunciado publicado em anexo ao presente aviso, do qual faz parte integrante, e terá a duração sessenta minutos.

13 — A prova escrita terá carácter eliminatório para os candidatos que não compareçam ou obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

14 — Na avaliação curricular, de acordo com as regras constantes do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho,

o júri deverá considerar e ponderar, obrigatoriamente, os seguintes factores de apreciação e exigência para a função, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional.

15 — Na entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados os seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Motivação e interesse;
- Qualidade da experiência profissional;
- Valorização e actualização profissional.

16 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=0,30 \times PC+0,40 \times AC+0,30 \times EPS$$

em que:

- CF*=classificação final;
PC=prova de conhecimentos;
AC=avaliação curricular;
EPS=entrevista profissional de selecção.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri de concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

18 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

19 — Formalização das candidaturas:

19.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo mencionado, mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente no Museu Nacional de História Natural, Departamento de Zoologia e Antropologia, na Rua da Escola Politécnica, 58, 1250-102 Lisboa, ou remetido pelo correio, através de carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

20 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado;
- Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações académicas;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementares dos estágios, com indicação da entidade que as promoveu e respectiva duração;
- Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possa constituir motivo de preferência legal;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso, referidos nas alíneas *b*), *d*) e *f*) do n.º 9.1 do presente aviso, os quais podem ser dispensados desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos;
- A não apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos especiais, conforme o n.º 9.2 do presente aviso, determina a exclusão dos candidatos.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos legalmente fixados.

22 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final, previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no Museu Nacional de História Natural, Departamento de Zoologia e Antropologia, em Lisboa, havendo lugar à notificação, através de carta registada e com aviso de recepção, dos candidatos excluídos, em cumprimento do estatuído no artigo 34.º do mesmo diploma.

O júri do concurso será constituído por:

Presidente — Doutora Paula Alexandra Costa Marçal Correia e Andrade, investigadora auxiliar do quadro do Museu Nacio-

nal de História Natural, Departamento de Zoologia e Antropologia.
Vogais efectivos:

- Licenciado Jorge Miguel Martins Prudêncio, técnico de 2.ª classe do quadro do Museu Nacional de História Natural, Departamento de Zoologia e Antropologia.
- Licenciada Maria Alexandra de Sousa Dias Cartaxana, técnica de 2.ª classe do quadro do Museu Nacional de História Natural, Departamento de Zoologia e Antropologia.

Vogais suplentes:

- Maria Emília dos Santos Manuel Reis Silva, técnica profissional especialista do quadro do Museu Nacional de História Natural, Departamento de Zoologia e Antropologia.
- João Manuel dos Santos Silva, técnico profissional especialista do quadro do Museu Nacional de História Natural, Departamento de Zoologia e Antropologia.

23 — A presidente do júri será substituída, nas suas ausências e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 de Julho de 2005. — Pelo Vogal da Direcção, a Investigadora Principal, *Maria da Graça Morgado Ramalhinho*.

ANEXO I

I — A prova de escrita de conhecimentos gerais incidirá sobre as seguintes matérias constantes do anexo I ao despacho n.º 15/R/99 (2.ª série), de 24 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 6 de Julho de 1999.

1 — Conhecimentos gerais:

- Estrutura orgânica e funcional do Museu Nacional de História Natural e da Universidade de Lisboa;
- Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
 - Regime de férias, faltas e licenças;
 - Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - Deontologia do serviço público.

2 — Conhecimentos específicos:

- Conhecimentos sobre produtos e instrumentalização científica de utilização corrente nos laboratórios de investigação zoológica;
- Técnicas de museografia.

ANEXO II

Sugestão bibliográfica — Hangay G. & M. Dingle (1985), *Biological Museum Methods. I. Vertebrates*, Academic Press, Austrália, p. 379. Legislação geral aplicável:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Despacho Normativo n.º 144/92, de 18 de Agosto (Estatutos da Universidade de Lisboa);
- Estatutos do Museu Nacional de História Natural, publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 128, de 3 de Junho de 2003.

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Presidente do júri:

- Nome: ...
- Filiação: ...
- Estado civil: ...
- Nacionalidade: ...
- Naturalidade: ...
- Data de nascimento: ...
- Bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo ... em ...
- Residência e código postal: ...
- Telefone: ...
- Habilitações literárias: ...
- Contribuinte fiscal n.º ...

Quaisquer outros elementos que os(as) candidatos(as) considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal: ...

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo para admissão de ... (indicar o número de vagas) de ingresso na categoria de ... (indicar a categoria) da carreira de ... (indicar a carreira), conforme aviso publicado no *Diário da República*, n.º ..., de ... de ... de 2005.

Pede deferimento.
Lisboa, ... (data).
... (Assinatura).

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Economia

Despacho n.º 20 700/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Agosto de 2005 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Paulo José Jubilado Soares de Pinho, professor associado desta Faculdade de 31 de Agosto a 4 de Setembro de 2005.

14 de Setembro de 2005. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Despacho n.º 20 701/2005 (2.ª série):

Licenciada Elizabeth Margarida Figueiredo Cardoso — autorizada a denúncia do seu contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005, como técnica superior estagiária (equiparada), na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 447.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, por despacho de 6 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2005. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Rectificação n.º 1634/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 8042/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 13 de Setembro de 2005, a p. 13 359, rectifica-se que onde se lê:

$$«CF = \frac{2HAB+3FP+23EP}{7}»$$

deve ler-se:

$$«CF = \frac{2HAB+3FP+2EP}{7}»$$

19 de Setembro de 2005. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1635/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 18 de Março de 2005, a p. 4415, o aviso n.º 2883/2005 (2.ª série), relativo ao plano de estudos do curso de mestrado em Ensino da Matemática da Faculdade de Ciências desta Universidade, rectifica-se que onde se lê:

Plano de estudos:

2.º semestre:

	Horas	UC	Área
Utilização de Computadores no Ensino da Matemática.	3	3	Educação Matemática.